



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/06/2008, às 18:17
Rilvana / Matr.: 37749

MPV 432

00320

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02/06/08	proposição Medida Provisória nº 432/2008
------------------	---

autor DEPUTADO HUMBERTO SOUTO	nº do prontuário 242
---	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NO ART. 28 DA MP Nº 432, DE 27 DE MAIO DE 2008, AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

NOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI 11.322/2006

De R\$ 35.000,00 a R\$ 50.000,00 originalmente contratados terá bônus de 45% (quarenta e cinco por cento) na parcela a ser paga. Somando-se a esta o valor de 15% (quinze por cento) para as Regiões semi-áridas (total 60%) e 10% (dez por cento) para as demais regiões do Nordeste (total 55%).

De R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00 originalmente contratados bônus de 35% (trinta e cinco por cento) na parcela a ser paga. Somando-se a esta o valor de 15% (quinze por cento) para as regiões semi-áridas (total 50%) e 10% (dez por cento) para as demais regiões do nordeste (total 45%) – em cascata.

JUSTIFICATIVA:

Visando corrigir distorções da Lei 11.322/2006, que exclui os contratos de R\$ 35.000,00 a R\$ 100.000,00 na origem do bônus de adimplência, necessário para expurgar os efeitos de indexadores ao crédito rural, penalizando os mutuários da região da Sudene.

PARLAMENTAR

537
MPV-432/08